



Câmara Municipal da Amadora

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Aprovado submeter à autorização da Assembleia Municipal, o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), para o ano 2008. – **Lançamento da derrama para o ano de 2008.**

Aprovado submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a fixação, para o ano de 2008, da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,75% para prédios urbanos não arrendados e não transmitidos (alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI) e em 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º).

Foi ainda aprovado submeter à aprovação a aplicação, em determinadas freguesias, de majorações e minorações de 20% à taxa de IMI, respectivamente, aos prédios urbanos em estado de conservação que colocam em risco a sua normal utilização e os prédios urbanos que se encontram em bom estado ou estado razoável de conservação. – **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2008 (IMI).**